

**Justificativa para prorrogação "de ofício" da vigência do
Convênio CNPq/FAPESP – PPSUS/2008**

Convênio	: CNPq/ FAPESP – PPSUS/2008 – SICONV nº 700.538/2008	
Processo nº	: 61.0040/2008-1	
Valor total	: R\$ 6.000.000,00	
Recursos CNPq/MS	: R\$ 3.000.000,00, sendo:	
	: Custeio: R\$ 1.800.000,00	: Capital: R\$ 1.200.000,00
Recursos Fundação	: R\$ 3.000.000,00	
Vigência do convênio	: Celebrado em 30/12/2008 e vigente até 29/12/2011	
Instrumentos jurídicos do PPSUS	: Portaria FNS/MS 220/2008; Termo de Cooperação 24/2009 - vigentes até 31/12/2012	
ASSUNTO	: Prorrogação "DE OFÍCIO" da vigência por 189 dias, até 04/07/2012	

RELATO:

- No âmbito da parceria firmada entre o CNPq e o Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos – DECIT/SCTIE/MS e do Fundo Nacional de Saúde, este Conselho celebrou com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), em dezembro/2008, convênio PPSUS registrado no SICONV sob o nº 700.538/2008. O acordo previa aporte total de R\$ 6.000.000,00. Este Conselho destinou R\$ 3.000.000,00 e a Fundação, R\$ 3.000.000,00;
- De acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso do convênio supracitado, a primeira parcela do CONCEDENTE (CNPq), no valor de R\$ 1.500.000,00, deveria ser liquidada em dezembro/2008. No entanto, por dificuldades orçamentárias/financeiras, o repasse para a FAPESP foi efetuado em 08/07/2009, ocasionando um atraso de 189 (cento e oitenta e nove) dias.

CONCLUSÃO

- Quando há atrasos, por parte do CONCEDENTE, nos repasses previstos no Cronograma de Desembolso, a legislação vigente (Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008), que fundamenta a celebração de convênios, estabelece em seu Art. 30, Inciso VI:

"a obrigação de o concedente ou contratante prorrogar 'de ofício' a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado".

- Baseado nos fatos relatados e, em cumprimento à legislação vigente, a área técnica da CGSAU recomenda a prorrogação "de ofício" da vigência do convênio CNPq/FAPESP – PPSUS/2008, registrado no SICONV sob o nº 700.538/2008, até 04/07/2012.
- A FAPESP, caso julgue necessário, poderá solicitar prorrogação da vigência do supracitado convênio, via Termo Aditivo.

À consideração superior.

Gilberto Ferreira de Souza
Analista em C&T CGSAU/CNPq
03/11/2011

De acordo.
A Consideração
da DABS.
Em 04/11/11
R. Coelho

De acordo
02/11/11
M. Silveira
Vania Auxiliadora da Silveira e Pereira Neves
Diretora Substituta de Ciências Agrárias
Biológicas e da Saúde - DABS - PO 033/2007

Autografo a prorrogação "de ofício". Em 20/11/2011.
GLAUCIUS OLIVA
Presidente